

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO 19 MARÇO 2026
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 06/2026

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 04 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

072 - Constituição do Fundo de Maneio do GAP – Proposta / Aprovação

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Constituição do Fundo de Maneio do GAP – Proposta / Aprovação. Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como do constante no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro e suas alterações, que implementa o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis; Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de Janeiro de 2011, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio; Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, torna-se necessário, por forma a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, constituir, para o ano económico em curso - 2026, o seguinte Fundo de Maneio: O montante do fundo de maneio a constituir é de dois mil euros (2.000,00€) / mês; Responsável: João Luís Carvalho Adegas, Chefe do GAP; Natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação económica: Orgânica / Económica 0102 020213 – Deslocações e Estadas – 400,00€; 0102 02020904 – Correio – 50,00€; 0102 02020999 – Outras despesas comunicação – 50,00€; 0102 020118 – Livros e documentação técnica – 100,00€; 0102 02012199 – Outros bens – 200,00€; 0102 02022507 – Refeições de atividades diversas – 500,00€; 0102 02022599 – Outros serviços – 200,00€; 0102 020210 – Transportes – 200,00€; 0102 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 250,00€; 0102/020110 – Produtos vendidos nas farmácias – 50,00€. A reconstituição dos fundos de maneio e a sua reposição deverá ser feita nos termos, respetivamente, dos artigos 5º e 6º do regulamento interno dos fundos de maneio, já referido. O mapa de reposição que se aprova é o que consta no “Anexo I” e que deste despacho faz parte integrante. O dinheiro do fundo de maneio deve ser guardado*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

em cofre próprio e, por isso, nunca poderá juntar-se a outras verbas. Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempos de concretização deverão ser dirimidas por recurso ao supra referido regulamento interno de fundo de maneo. À presente proposta corresponde o Compromisso n.º 265. Câmara Municipal de Boticas, 11 de março de 2026. O Presidente da Câmara Municipal. Guilherme Pires, Dr.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, autorizando as necessárias despesas à sua execução, a que corresponde o compromisso n.º 265, no valor de 2.000,00€.

073 – Hora do Planeta 2026 / Adesão

Presente um e-mail (reg. 555, de 27/jan.), apresentado pela Natureza Portugal em Associação com a World Wide Fund for Nature Foundation e através do qual convida o Município a aderir à iniciativa "Hora do Planeta", que une milhões de pessoas em todo o mundo e é considerada o maior movimento global contra as alterações climáticas e o compromisso com o Planeta e que consiste em desligar as luzes dos edifícios públicos e monumentos emblemáticos durante uma hora, no próximo dia 28 de março, entre as 20h30 e as 21h30.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município de Boticas à iniciativa "Hora do Planeta – 2026", comprometendo-se a desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho e do Auditório Municipal, no dia 28 de março entre as 20h30 e as 21h30.

074 – Inauguração das Obras de Requalificação do Centro de Saúde de Boticas / Visita da Ministra da Saúde / Ratificação

Na sequência da conclusão das Obras de Requalificação do Centro de Saúde de Boticas, investimento realizado no âmbito do Aviso N.º 14/ C01-i01/2023, enquadrado no Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas” da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, com um investimento total de 800.000,00€ (oitocentos mil euros) sem IVA, correspondente a uma taxa de financiamento do investimento de 100% (financiada pelo PRR), que permitiu intervencionar 21 salas (gabinetes, salas de tratamento, sala de reuniões), incidindo, sobretudo, em medidas de melhoria da eficiência energética, bem como na implementação de sistemas para assegurar o cumprimento das normas legais e

o reforço das condições de segurança e funcionalidade do edifício, garantindo melhores condições de conforto e qualidade tanto para os utentes como para os profissionais de saúde, visitou o concelho de Boticas a Sra. Ministra da Saúde, Dra. Ana Paula Martins, para presidir à cerimónia de inauguração das referidas Obras de Requalificação do Centro de Saúde de Boticas. Neste sentido, foi presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de março de 2026 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual determina a realização da iniciativa, autorizando a realização das despesas a ela inerentes.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização das despesas em causa, a que correspondem os compromissos n.º 279, 280 e 283 no valor global de 4.348,58€, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

075 – Abertura de Procedimento para Elaboração do Regulamento para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas a Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos / Proposta de Início de Procedimento e Participação Procedimental

Pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pires, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em referência e a qual se transcreve na íntegra: *“Proposta Início de procedimento e participação procedimental de “Regulamento para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas a Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos” Nota Justificativa a) O Município de Boticas, no exercício das suas atribuições e competências, é responsável pela gestão e administração do domínio público municipal, incluindo as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas; O Decreto-Lei n.º 123/2009, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável à construção, ao acesso e à utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, impondo deveres às entidades que detenham a posse ou gestão dessas infraestruturas; Nos termos do artigo 6.º do referido diploma e demais legislação aplicável, compete às entidades gestoras publicitar os procedimentos e condições aplicáveis à atribuição de direitos de passagem, bem como ao acesso e utilização das infraestruturas sob sua gestão, garantindo o respeito pelos princípios da transparência, igualdade e não discriminação; Acresce que o enquadramento legal vigente impõe obrigações de cadastro e de disponibilização de informação no*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas (SIIA), reforçando a necessidade de definição clara e sistematizada das regras aplicáveis no território municipal; Torna-se, assim, necessário proceder à elaboração de regulamento municipal que estabeleça, de forma objetiva, transparente e não discriminatória, os procedimentos e condições aplicáveis à atribuição de direitos de passagem e ao acesso a infraestruturas aptas a comunicações eletrónicas em espaços públicos do concelho de Boticas, salvaguardando o interesse público municipal e assegurando a conformidade com o regime jurídico em vigor; Nos termos das competências previstas nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos relativos às matérias em apreço; De acordo com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Proposta Nestes termos, em cumprimento do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, propõe-se o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração do "Regulamento para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas a Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos", determinando-se a publicitação do início deste procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Guilherme Pires; b) Data de início do procedimento: 20 de março de 2026; c) Objeto do procedimento: Elaboração do "Regulamento para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas a Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos"; d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do seu início, sugestões para a elaboração do referido regulamento. As mesmas deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, Dr. Guilherme Pires. Município de Boticas, 04 de março de 2026, O Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pires".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas a Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos.

076 – Contrato de Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção (Lote 2) pelo período de 12 meses / Reclamação de pagamento

Na sequência da deliberação nº 001 de 08.01.2026, relativa à reclamação de pagamento apresentada pela empresa António Alves & Ferreira, Lda., no montante de 27.281,35€, (correspondente a materiais que alega ter adquirido e mantido em armazém para eventual fornecimento ao Município, sem que tenha existido requisição para o efeito) foi presente a informação jurídica oportunamente elaborada pelos serviços da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos (UMAJ) e a qual se transcreve na íntegra:” I – Enquadramento a) O Município de Boticas celebrou, em 19/08/2024, contrato com a empresa António Alves & Ferreira, Lda., para fornecimento contínuo de materiais de construção (Lote 2), pelo período de 12 meses, no valor de 111.842,26 € (acrescido de IVA); b) O Caderno de Encargos estabelece que o fornecimento se efetua sob requisição do Município, com quantidades estimativas, entrega no prazo de 2 dias úteis após a requisição, e pagamento apenas após entrega e aceitação dos bens; c) A empresa solicitou o pagamento de 27.281,35 €, referente a materiais adquiridos e mantidos em armazém sem qualquer requisição formal do Município; d) Em 08 de janeiro de 2026, foi deliberada pela Câmara Municipal a intenção de indeferimento do pedido apresentado pela empresa, por ausência de fundamento contratual para o pagamento de materiais não requisitados; e) A entidade foi devidamente notificada dessa intenção através do Ofício n.º 78, de 03/02/2026, tendo-lhe sido concedida oportunidade de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).; O prazo legal de 10 dias úteis decorreu sem qualquer pronúncia por parte da empresa ou do seu mandatário; II – Questão Jurídica A questão jurídica consiste em avaliar a consequência do não exercício do direito de audiência prévia e se, com base nesse facto, estão reunidas as condições legais para o indeferimento definitivo do pedido de pagamento apresentado pela empresa. III – Análise Jurídica 1. Audiência prévia – natureza e efeito a) A audiência prévia, prevista no artigo 121.º do Código do Procedimento

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Administrativo, destina-se a assegurar o direito de participação e defesa dos interessados antes da tomada de uma decisão administrativa que lhes possa ser desfavorável; b) O não exercício da audiência prévia dentro do prazo legal não impede a autoridade administrativa de decidir, constituindo apenas uma manifestação tácita de que o interessado prescinde de apresentar argumentos, esclarecimentos ou objeções. 2. Prazo e decurso legal a) Tendo sido concedido prazo legal de 10 dias úteis, o mesmo terminou sem qualquer pronúncia da empresa; b) Nos termos do CPA, o decurso do prazo sem manifestação do interessado permite à Administração prosseguir com a decisão final, não existindo qualquer impedimento jurídico à prática do ato administrativo de indeferimento; 3. Fundamento jurídico do indeferimento: O contrato celebrado e o respetivo Caderno de Encargos estabelecem claramente que: 1. o fornecimento de materiais depende de requisição prévia do Município; 2. o pagamento apenas ocorre após a efetiva entrega e aceitação dos bens requisitados; 3. Não existe qualquer cláusula contratual que preveja o pagamento de materiais adquiridos por iniciativa exclusiva do fornecedor, ou transferência para o Município do risco económico da aquisição e armazenagem de materiais não requisitados; Assim, o risco da aquisição e armazenagem de materiais não solicitados é exclusivamente do fornecedor; A jurisprudência administrativa tem reiterado que, em contratos de fornecimento contínuo, não existe direito ao pagamento de bens não solicitados pela entidade adjudicante, mesmo que estes tenham sido adquiridos antecipadamente pelo fornecedor; 4. Conclusão quanto à audiência prévia O facto de a empresa não ter exercido o direito de audiência prévia: 1. não constitui qualquer óbice legal à decisão administrativa, 2. e permite à Administração prosseguir com a decisão final, em respeito pelos princípios da legalidade, boa administração e segurança jurídica. IV – Conclusão do Parecer Face ao exposto: a) Foi regularmente deliberada, em 08 de janeiro de 2026, a intenção de indeferimento do pedido apresentado pela empresa; b) A empresa foi devidamente notificada dessa intenção através do Ofício n.º 78, tendo-lhe sido concedido direito de audiência prévia; c) Decorrido o prazo legal sem qualquer pronúncia, considera-se cumprido o dever procedimental previsto no Código do Procedimento Administrativo; d) O pedido de pagamento de 27.281,35 € não encontra fundamento no contrato nem no Caderno de Encargos, por se referir a materiais não requisitados pelo Município; Assim, estão reunidas todas as condições legais para o indeferimento definitivo do pedido, devendo a Câmara Municipal deliberar nesse sentido, se assim entender e proceder à notificação da empresa, considerando-se o processo concluído quanto a esta matéria. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Chefe UMAJ”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação jurídica da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos (UMAJ) referida e, tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela empresa António Alves & Ferreira, Lda., no valor de 27.281,35€, por inexistência de fundamento contratual ou legal, e bem assim determinar a notificação da Empresa.

077 - Projeto de “Alteração (2.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas” / Submissão a Consulta Pública

Na sequência da deliberação de 20 de novembro de 2025, a qual autorizou o início do procedimento para a elaboração do Regulamento em referência, foi agora presente, para efeitos de submissão a consulta pública, o Projeto de “Alteração (2.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas”, o qual tem em vista o reforço das regras que regem o acesso ao incentivo, bem como a clarificação do procedimento a observar na atribuição do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento em causa a Consulta Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões por parte dos munícipes, procedendo à sua publicitação na 2.ª Série do Diário da República

078 - Projeto de “Alteração (2.ª) ao “Regulamento da Criança Recém-Nascida” / Submissão a Consulta Pública

Na sequência da deliberação de 20 de novembro de 2025, a qual autorizou o início do procedimento para a elaboração do Regulamento em referência, foi agora presente, para efeitos de submissão a consulta pública, o Projeto de “Alteração (2.ª) ao Regulamento da Criança Recém-Nascida”, o qual tem em vista o reforço das regras que regem o acesso ao incentivo, bem como a clarificação do procedimento a observar na atribuição do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento em causa a Consulta Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões por parte dos munícipes, procedendo à sua publicitação na 2.ª Série do Diário da República.



079 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 24 de fevereiro 2026

Presente um ofício (reg. 1285, de 03 de fev.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória, para o efeito elaborada, e que a seguir se indicam: 1.1 Moção – “Solidariedade para com as vítimas das recentes tragédias vividas em Portugal”; 1.2 Aprovação da ata da sessão ordinária de 22 de dezembro de 2025; 1.3 Aprovação da ata da sessão extraordinária de 12 de janeiro de 2026; 1.4 Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais da Câmara Municipal para o ano de 2026; 1.5 Proposta de Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas (2026-2029).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

080 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista V / 2025 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V - 2025 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, apresenta-se a 8.ª lista de 2024 de candidaturas concluídas (anexa), com o valor total de mil e vinte euros e cinquenta cêntimos (1.020,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 2026/281. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista V – 2025, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 281, no valor total de mil e vinte euros e cinquenta cêntimos (1.020,50€).

081 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista II / 2026 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II - 2026 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, apresenta-se a 2.ª lista de 2026 de candidaturas concluídas (anexa), com o valor total de dez mil e oitenta euros e cinquenta cêntimos (10.080,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com os compromissos n.º 2026/282 e n.º 2026/284. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista II – 2026, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que correspondem os compromissos n.º 2026/282 e n.º 2026/284, no valor total de dez mil e oitenta euros e cinquenta cêntimos (10.080,50€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

082 - Informação de Gestão – 12 de março de 2026

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.508.628,79
Corrente	2.409.576,64
Capital	1.099.052,15
Despesa Paga (acumulado)	2.354.553,32
Corrente	1.764.340,13
Capital	590.213,19
Despesa Paga (do período)	437.820,62
Corrente	326.592,63
Capital	111.227,99
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	10.562.455,09
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	274.284,27
Compromissos Assumidos e Não Pagos	7.225.291,29
Faturas por Pagar	50.189,05
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	38.050,42

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

083 – Projeto “Ateliers e Oficinas de Primavera 2026”

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Projeto “Ateliers e Oficinas de Primavera 2026” Aproximando-se o período de interrupções letivas relativas às férias de Páscoa e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende desenvolver Oficinas e Ateliers de Primavera, em colaboração com o PIPSE - Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, de 30 de março a 10 de abril do corrente ano, de forma a dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares de forma lúdica, cultural, ambiental e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas às diversas faixas etárias. Assim, funcionará um grupo destinado aos alunos em idade pré-escolar dos 3 aos 6 anos de idade e outro dos 6 aos 14 anos de idade, subdivididos em grupos, dado o número elevado de inscrições que se prevê, como aconteceu já em situações anteriores. Mais se informa, que haverá possibilidade, de acordo com as necessidades familiares, de poderem ser servidos almoços às crianças, confeccionados na cozinha do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas adquirindo para o efeito os respetivos géneros alimentícios, em face do pagamento dos Pais no valor de 2,50 €/refeição. Salvaguardando ainda, a possibilidade da autarquia suportar a totalidade dos encargos relativos a situações de famílias com comprovada carência económica, atendendo aos escalões de abono de família para crianças e jovens, Escalão A e B, 100% e 50% de gratuidade, respetivamente. Face ao exposto, propõem-se que as “Ateliers e Oficinas de Primavera 2026” funcionarão de forma ininterrupta das 8h45 às 17h00. É da competência do Município a participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos da alínea u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Mais se informa, que a respetiva atividade tem subjacentes os seguintes compromissos n.º (s) 262, 268, 279, 257 e 269 no montante global de quatro mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos (4.263,60€). Anexos: - Regulamento Interno das Oficinas e Ateliers À Consideração Superior, Eng. Joana Costa, Chefe de Unidade de Educação”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e reconhecendo a importância do assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

realização das despesas em causa, no valor global de 4.263,60€ e que correspondem os compromissos n.º(s) 262, 268, 279, 257 e 269.

084 – Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) – Visita de Estudo à Qualifica

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) – Visita de Estudo à Qualifica No âmbito do projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”, e com vista à concretização dos objetivos definidos na respetiva candidatura, torna-se necessária a realização de diversas ações dirigidas à comunidade escolar. Neste contexto, encontra-se prevista a realização de uma visita de estudo dos alunos do 9.º ano do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, à Qualifica – Feira da Educação, Formação, Juventude e Emprego, a decorrer na cidade do Porto, no próximo dia 26 de março. A presente iniciativa tem como principal objetivo proporcionar aos alunos o contacto direto com diferentes ofertas educativas, formativas e profissionais, apoiando-os no processo de orientação vocacional e na tomada de decisões informadas relativamente ao seu percurso escolar e futuro profissional, promovendo simultaneamente a motivação para o sucesso educativo e a continuidade dos estudos. A concretização desta iniciativa implica a contratação de uma empresa de transporte, assegurando a deslocação dos participantes. Paralelamente, encontra-se igualmente prevista a aquisição de brindes destinados aos alunos participantes, enquanto forma de valorização, reconhecimento e incentivo à sua participação na atividade. As despesas inerentes às referidas iniciativas encontram-se devidamente enquadradas nas rubricas orçamentais 0400/020210 2018 A1 e 0400/020115 2018 A1, correspondendo aos compromissos n.º (s) 255 e 263, no montante global de Mil e sessenta e sete euros e setenta e quatro centimos (1.067,74€). À Consideração Superior, Eng. Joana Costa, Chefe de Unidade de Educação”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e reconhecendo a importância do assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, no valor global de 1.067,74€ a que correspondem os compromissos n.º (s) 255 e 263.

085 – Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Dia Mundial do Teatro

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Dia Mundial do Teatro”* No âmbito da celebração do Dia Mundial do Teatro, assinalado a 27 de março, está prevista a realização da peça de teatro *Damião, o Velhinho Rabugento*, no dia 26 de março, no Auditório Municipal de Boticas. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar um momento cultural e de convívio dirigido, sobretudo, aos participantes do Projeto *“Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Dar Vida aos Anos Envelhecendo”*, promovendo o envelhecimento ativo, o bem-estar e a participação em atividades culturais. Pretende-se, igualmente, fomentar o acesso à cultura, estimular momentos de lazer e reforçar os laços de proximidade, partilha e convívio entre os participantes. Para a concretização desta iniciativa, torna-se necessária a contratação de uma empresa de teatro para a apresentação do referido espetáculo. A despesa em causa encontra-se devidamente enquadrada nas rubricas 0400/02022509 2016A1, correspondendo ao compromisso n.º 248, no montante global de mil e quinhentos euros (1.500,00 €). Dra. Cristina Casas Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 1500 €, a que corresponde o compromisso n.º 248.

086 – Cartão Social / Pagamento de Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Adicional

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento de Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Adicional”*: A presente informação constitui um aditamento à informação apreciada na reunião de Câmara realizada em 4 de dezembro de 2025. Informa-se que, por lapso, o presente beneficiário não foi contabilizado na informação anteriormente apresentada, não tendo, por esse motivo, recebido a comparticipação a que tinha direito. Verifica-se que a despesa se encontra devidamente comprovada e enquadrada nos apoios previstos do Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, pelo que este serviço propõe a realização do respetivo pagamento,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

salvaguardando o interesse do beneficiário e com o objetivo de mitigar situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho. A despesa encontra-se enquadrada na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 11A006, correspondendo ao compromisso n.º 245. À Consideração Superior, Dra. Cristina Casas Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social”.

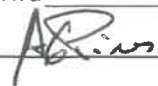
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 206,80 €, a que corresponde o compromisso n.º 245.

087 – Candidatura Medida +Inclusão – Termo de Aceitação

Presente um ofício (reg. 1582/26, de 13 Mar.), enviado pelo Delegado Regional e através do qual é dado conhecimento da aprovação à candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção para pessoas com Deficiência e Incapacidade, com ID de processo 1771919, referente a um processo de trabalho socialmente necessário ao qual foi atribuído o n.º 0015/+I/26, bem como uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Candidatura do Município de Boticas à Medida Contrato Emprego-Inserção, do IEFP – Notificação de Decisão de Aprovação e assinatura do Termo de 1. Objetivos da Informação 1.1. Tendo em conta o assunto apresentado em epígrafe, a presente informação visa: 1.1.1 Levar ao conhecimento do executivo municipal a notificação de aprovação da candidatura pelo IEFP, nos termos dos documentos referentes ao parecer técnico/decisão apresentados em anexo; 1.1.2 Promover as diligências necessárias à assinatura do Termo de Aceitação e respetiva devolução aquela entidade. 2. Enquadramento da Matéria em Causa Medida Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade integra o conjunto de medidas ativas de emprego promovidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), destinadas a promover a integração socioprofissional de pessoas desempregadas com deficiência e incapacidade. Esta medida tem como finalidade proporcionar aos participantes o desenvolvimento de atividades socialmente úteis, que contribuam para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas temporárias, permitindo simultaneamente a aquisição e o reforço de competências pessoais, sociais e profissionais, facilitando a sua integração ou reintegração no mercado de trabalho. No âmbito desta medida, podem assumir a qualidade de entidades promotoras as entidades públicas, designadamente autarquias locais, bem como entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a apresentação de projetos de trabalho socialmente

necessário, os quais são objeto de candidatura junto do IEFP. A participação nas referidas atividades é temporária, sendo acompanhada de apoio financeiro atribuído pelo IEFP, nos termos definidos na regulamentação aplicável às medidas de promoção do emprego e inserção profissional. 3. Caraterísticas da Operação/Candidatura No âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, foi aprovada a candidatura com o ID de processo n.º 1771919, relativa a um processo de trabalho socialmente necessário, ao qual foi atribuído o n.º 0015/+I/26. A candidatura em causa enquadra-se na área de intervenção de apoio social e comunitário, prevendo uma duração de 12 meses e abrangendo a ocupação de uma pessoa. No âmbito desta medida, a candidatura apresenta um valor total de 9.700,00€, sendo 8.724,36€ financiados pelo IEFP, I.P., correspondente a 90%, e os restantes 975,64 €, correspondentes a 10% assegurados pelo Município. 4. Proposta de Decisão Aprovar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação. Legitimar o Senhor Presidente da Câmara, a proceder à outorga do referido Termo de Aceitação e posterior envio ao IEFP Para os devidos efeitos de conhecimento, segue em anexo a minuta do Termo de Aceitação e o Parecer técnico e proposta de decisão da aprovação da candidatura. À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da respetiva informação e reconhecendo a importância do assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando o Termo de Aceitação.



DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

088 - Delegação e Subdelegação de Competências / Unidade Municipal Urbanismo

Pela Vice-Presidente Isabel Cristina Gomes Torres foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 27-02-2026 e 12-03-2026: PRC26-047 – Admissão de Comunicação Prévia – Alteração e Ampliação de uma Habitação – Deferido em 09-03-2026; PRC26-046 – Pedido de Cópias de Processo – Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 04-03-2026; PRC20-130 – Construção de um Edifício de Habitação, Comércio e Serviços – Aditamento - Deferido em 02-03-2026; PRC26-052 – Reconstrução de um Muro de Vedação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-03-2026; PRC25-213 – Construção de uma Habitação – Pedido de Anulação de Processo - Deferido em 09-03-2026; PRC26-050 - Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-03-2026; REQ26-181 – Pedido de ocupação da Via Pública com Carácter Definitivo – Deferido em 11-03-2026 ; REQ26-090 – Emissão de Declaração de Toponímia – Deferido em 11-03-2026; PRC24-328 – Pedido de Ocupação de Via pública para Cargas e Descargas - Deferido em 09-03-2026; PRC26-042 – Construção de um Edifício destinado a Habitação e Comércio – Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 05-03-2026; PRC26-045 - Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 05-03-2026; PRC26-053 - Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 10-03-2026; PRC26-055 – Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 11-03-2026; PRC26-056 – Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 11-03-2026; PRC23-024 – Reconstrução de uma Habitação – Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 12-03-2026; PRC26-044 – Construção de um Estábulo – Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 09-03-2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

089 – Operação NORTE-09-5762-FSE-000034 – Capacitação Administração Pública (FSE) – BUPI DE Boticas / Notificação de dívida e devolução de verba

Presente a informação da Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: *Operação NORTE-09-5762-FSE-000034 –Capacitação Administração Pública (FSE) – BUPI de Boticas -Notificação de dívida e devolução de verba. No âmbito do Aviso n.º NORTE-62-2020-23 – Capacitação dos Serviços da Administração Pública para a Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, o Município de Boticas apresentou a candidatura Boticas – Território com Identidade - NORTE-09-5762-FSE-000034 – Capacitação da Administração Pública (FSE), aprovada em 17/05/2021. A operação tinha como objetivo a identificação de 51 220 matrizes de propriedade rústica, através da respetiva georreferenciação matricial, para o que foi criado o Balcão Único do Prédio, serviço disponibilizado à população com os meios humanos e técnicos necessários à identificação das Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG). A execução decorreu entre 20/10/2020 e 31/12/2022. Durante a execução física da operação, verificaram-se diversos constrangimentos que condicionaram o cumprimento integral das metas inicialmente previstas, nomeadamente: Dificuldade dos proprietários em localizar com precisão as suas propriedades no mapa, originando, em alguns casos, o cancelamento de RGG previamente realizadas e a necessidade de elaboração de novas representações. Elevado número de proprietários residentes no estrangeiro, dificultando o contacto e o acompanhamento do processo, agravado pelo distanciamento físico e emocional relativamente ao território. Complexidade na identificação das parcelas no terreno, frequentemente sem delimitações físicas e com presença significativa de vegetação espontânea. Existência de proprietários que desconheciam a localização e os limites dos seus prédios, obrigando à deslocação dos técnicos ao terreno para identificação e georreferenciação. Especial incidência destas dificuldades na freguesia de Ardãos e Bobadela, que concentra 12 379 matrizes de pequena dimensão e localização dispersa, representando cerca de 25% do total do concelho. Com o objetivo de mitigar estes constrangimentos, os técnicos promoveram sessões de atendimento descentralizadas, deslocando-se às aldeias do concelho para facilitar o acesso da população ao serviço. Contudo, apesar dos esforços desenvolvidos, não foi possível atingir o número de RGG inicialmente*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

previsto. Em consequência, no âmbito do encerramento financeiro da operação, verificou-se a redução do montante de financiamento elegível, uma vez que este dependia integralmente da execução física, isto é, da identificação das 51 220 matrizes, objetivo que não foi alcançado devido aos fatores acima descritos. Neste seguimento, foi remetida pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Norte 2020 a notificação OF_N2030_UAFINANCEIRO_IM_2124/2026, comunicando a necessidade de restituição do montante de 99 621,29 €, correspondente ao diferencial entre o financiamento FSE pago e o montante validado no encerramento da operação. Importa salientar que, ao longo da execução financeira da operação, os reembolsos efetuados pela Autoridade de Gestão assumiram a forma de adiantamentos, processados de acordo com o modelo de financiamento aplicável ao Fundo Social Europeu. Este modelo não estabelece uma correspondência direta e imediata entre os montantes adiantados e a execução física efetivamente alcançada, nomeadamente o número de Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG) elaboradas. Assim, os valores transferidos para o Município refletiram apenas o mecanismo de adiantamento previsto para operações FSE, e não o volume real de RGG produzidas. No momento do encerramento da operação, e após validação da execução física, verificou-se que o número de RGG realizadas ficou aquém da meta inicialmente contratualizada, o que determinou a redução do montante de financiamento elegível. Deste desfasamento entre os adiantamentos recebidos e o montante elegível apurado resultou um diferencial financeiro, identificado pela Autoridade de Gestão na notificação OF_N2030_UAFINANCEIRO_IM_2124/2026, correspondendo ao valor de 99 621,29 €, o qual deve ser restituído por não corresponder à execução física validada. Face ao exposto, propõe-se a devolução do montante de 99 621,29 € (noventa e nove mil seiscientos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos), despesa enquadrada no cabimento n. 2026/369, devendo o Serviço de Contabilidade desencadear os procedimentos necessários à respetiva regularização. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. Pedro Medeiros, Eng.º".

Deliberação: *A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, determinando em consequência a devolução do montante referido.*

OUTROS

090 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 05 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

